Lei nº 1046/73

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "GRUPO DA FRATERNIDADE IRMÃO CAMILO".

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o "Grupo da Fraternidade Irmão Camilo", com sede nesta cidade de Divinópolis, Minas Gerais, entidade civil de fins religiosos e filantrópicos.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de julho de 1973.

Assina: Antônio Martins Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Agora - nº 182 de 19/07/1973